



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

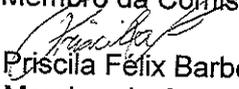
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2019

PROCESSO INTERNO Nº 1759/2018

Em 16 de julho de 2019, às 09h00min, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura de Municipal de Sabará, a Presidente da Comissão de Licitação, Paula Isabel Scoralick Lopes Cezário, e os membros da Comissão Permanente de Licitação, Luiz Cláudio Lopes, Priscila Félix Barbosa e Daniel dos Anjos, devidamente designados pelo Prefeito Municipal de Sabará, através da Portaria nº 172/2019, para realização da sessão da Concorrência Pública nº 005/2019, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para a execução de obra de contenção da Rua Embaúba no Bairro Cabral, com fornecimento de mão de obra e materiais, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e de acordo com as especificações contidas no Edital e seus anexos. Após declarar aberta a sessão, a Comissão Permanente de Licitação informou aos participantes que foi protocolado com antecedência na sala de licitações os envelopes de habilitação e proposta comercial da empresa a seguir: Pontual Obras e Engenharia EIREILI (sem representante presente). Compareceu a empresa, COMIM Construtora EIRELI (representada por Iara Perdigão Milagres). Posteriormente, houve a abertura dos envelopes de habilitação das empresas interessadas, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital. Após a análise dos documentos de habilitação, a empresa COMIM Construtora EIRELI foi declarada habilitada por apresentar documentação compatível com as exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeiras. A empresa Pontual Obras e Engenharia EIRELI foi declarada inabilitada, uma vez que o atestado apresentado para comprovação da qualificação técnico profissional não conteve como parcelas de maior relevância, em sua integralidade, os pontos especificados no subitem 8.1.4.3 do Edital. Tendo em vista que não houve renúncia das licitantes quanto ao direito de interposição de recursos acerca da fase de habilitação, nos termos do art. 109, §1º da Lei Federal 8.666/93, a Comissão abriu prazo legal para a interposição de recursos e declarou a sessão suspensa. Eu, Priscila Félix Barbosa, membro da Comissão Permanente de Licitação, lavrei presente ata que depois de lida, conferida e aprovada foi assinada por todos os presentes. Sabará, 16 de julho de 2019.


Daniel dos Anjos
Membro da Comissão


Priscila Félix Barbosa
Membro da Comissão


Luiz Cláudio Lopes
Membro da Comissão


Paula Isabel Scoralick Lopes Cezário
Presidente da Comissão de Licitação

Licitante:


COMIM Construtora EIRELI

Pontual Obras e Engenharia EIREILI